

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: e91ff98228eac3b5fa0a5f92519a46ae

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021**, e considerando que foram observados os prazos processuais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, em consequência, fica a empresa, **CUTRIN & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 07.952.322/0001-80, convocado para a assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal. Feira Nova do Maranhão - MA, 28 de janeiro de 2021.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: e72e6063f7a44810ba50617292ed78a3

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na Prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas para o Município de Feira Nova do Maranhão-MA

Considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitações e o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, que aprova a contratação que se trata de serviços técnicos especializados, de inviável competição por licitação, de natureza singular, e que a empresa e os profissionais responsáveis pela prestação dos serviços possuem notória especialização, conforme Artigos 5, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93 c/c 13, V, da Lei nº. 8.666/93 e Lei 14.039/2020, **RATIFICO** o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a favor do escritório de advocacia **CUTRIN & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 07.952.322/0001-80, localizada na Av. Colares Moreira, nº 10, Sala 804, Qd. 23, Ed. São Luis Multiempresarial, Renascença II, São Luis - MA, cujo Sócio Administrador é o Dr. **Marcus Aurélio Borges Lima**, inscrito no CPF nº **775.211.453-72 e OAB 9112**, e composto por outros advogados igualmente qualificados, nos termos e condições estabelecidas por esta Prefeitura.

A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão visa com este ato a melhoria na Administração do Município, através da contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídicas na capital (São Luís) do Estado do Maranhão, compreendendo os seguintes serviços: emissão de pareceres de alta complexidade; apoio técnico à assessoria e procuradoria jurídica do município; representação judicial e extrajudicial no âmbito dos tribunais; com presença de profissional na sede da administração pública municipal, caso necessário e mediante prévio aviso, objetivando a prestação de serviços jurídicos na

atividade privativa da advocacia, executando os serviços de consultoria jurídica e assessoramento jurídico do município em causas de relevância e matérias jurídico-administrativas complexas incluindo nesses casos, consultoria in loco no município; acompanhamento e assessoramento jurídico junto ao Ministério Público Estadual, Federal e do Trabalho; acompanhamento e atuação nas ações judiciais do Município no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e Tribunal Regional do Trabalho, com a realização de sustentações orais e desenvolvimento de teses jurídicas específicas e inéditas; adoção de medidas administrativas de recuperação de recursos em perdas financeiras por pagamentos em precatórios, no âmbito das Presidências dos Tribunais de Justiça Comum Estadual e Justiça Especializada do Trabalho; acompanhamento e atuação nas ações judiciais do Município em 1ª e 2ª instância da Justiça Federal, com a realização de sustentações orais e o desenvolvimento de teses jurídicas específicas e inéditas; adoção de medidas administrativas de recuperação de recursos em perdas financeiras por pagamentos em precatórios, no âmbito da Presidência do Tribunal de 2ª instância da Justiça Comum Federal; consultoria jurídica na elaboração de projetos de leis relevantes e de reconhecida singularidade; assessoramento jurídico do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União; assessoramento jurídico do Município junto à Receita Federal do Brasil; assessoramento jurídico em órgãos e repartições públicas federais e estaduais, assessoramento jurídico junto aos órgãos e repartições públicas em que o município está inadimplente; outras áreas e temas de interesse da administração municipal e do Poder Executivo Municipal de reconhecida singularidade.

Portanto, efetive-se a contratação para execução dos serviços com **Inexigibilidade de Licitação**, segundo o disposto acima. O contrato será no valor global de R\$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

Sigam-se seus ulteriores termos. Autorizo a formalização do contrato. Publiquem-se e empenhem-se.

Feira Nova do Maranhão-MA, 28 de janeiro de 2021.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: aa101f67e98da51f58be2b5a58939e0f

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 001/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 001/2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 001/2020. CONTRATANTE: Município de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: POSTO IMBIRACÚ DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.857.532/0001-09. OBJETO: Fornecimento de Combustíveis, óleos Lubrificantes e Correlatos, destinados ao abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal de Administração de Feira Nova do Maranhão/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 033/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2108 - Manut. da Secretaria Mun. de Finanças, Adm. e Recursos Humanos. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº 001/2020 - Fornecimento de Combustíveis, óleos Lubrificantes e Correlatos, destinados ao abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal de Administração, com vencimento em 31/01/2021, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante ao presente aditamento, até 02/03/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº